ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N° _____ de __ de ____ de 2024

Autor: CÉZARE PASTORELLO – Partido dos Trabalhadores

Requer informações sobre cumprimento da Lei Complementar 207 para gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Vereador Cézare Pastorello, Partido dos Trabalhadores, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Cáceres, Odenilson Silva, consubstanciado no seguinte requerimento:

1. Composição da Comissão de Gerenciamento do FUMDEMA (**Art. 15, §1º);**
2. Regimento do FUMDEMA (**Art. 15, §3º);**
3. Saldo da conta do FUMDEMA e extrato analítico desde 2023
4. Projetos ou saídas financeiras, no período, acompanhado do processo integral.

Tudo em meio digital, de modo a conferir-se a transparência devida.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2024

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

CÉZARE PASTORELLO
Partido dos Trabalhadores

CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA:30823756 2024.09.19 10:46:16 -04'00'

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMDEMA) de Cáceres, conforme estabelecido pela Lei Complementar 207. A solicitação de informações detalhadas sobre a gestão do fundo é fundamental para garantir que os princípios de legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal sejam rigorosamente observados.

1. **Composição da Comissão de Gerenciamento do FUMDEMA (Art. 15, §1º):** A composição da comissão é crucial para assegurar que o gerenciamento do fundo seja realizado de forma participativa e democrática, envolvendo representantes de diversos setores da sociedade. Conhecer os membros que compõem essa comissão permite verificar se a formação está de acordo com os critérios legais e se há representatividade adequada.
2. **Regimento do FUMDEMA (Art. 15, §3º):** O regimento interno é o documento que estabelece as normas de funcionamento do fundo, incluindo procedimentos para a tomada de decisões e a execução de projetos. A disponibilização deste documento é essencial para verificar se as operações do FUMDEMA estão sendo conduzidas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação.
3. **Saldo da conta do FUMDEMA e extrato analítico desde 2023:** A transparência financeira é um pilar da boa governança. O acesso ao saldo atual e ao extrato analítico do fundo desde 2023 permitirá uma análise detalhada das entradas e saídas de recursos, garantindo que os investimentos estejam alinhados com os objetivos ambientais do município.
4. **Projetos ou saídas financeiras, no período, acompanhado do processo integral:** A análise dos projetos financiados e das saídas financeiras realizadas pelo FUMDEMA é necessária para avaliar a eficácia das ações implementadas e assegurar que os recursos estão sendo utilizados de maneira eficiente e em conformidade com as prioridades ambientais estabelecidas.

Diante do exposto, a aprovação deste requerimento é de suma importância para promover a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados ao meio ambiente, assegurando que o FUMDEMA cumpra seu papel de forma eficaz e em benefício de toda a comunidade de Cáceres.

FUNDAMENTAÇÃO

A ação de fiscalização de um vereador tem como objetivo garantir que o poder público esteja atuando de forma eficiente e transparente, cumprindo com suas obrigações e

responsabilidades em relação à população. Como representante eleito pelo povo, o vereador tem o dever de fiscalizar as ações do Executivo Municipal, verificando se as políticas públicas estão sendo implementadas corretamente, se os recursos estão sendo aplicados de forma adequada e se os serviços públicos estão sendo oferecidos de maneira eficiente.

Dessa forma, a ação de fiscalização de um vereador é justificada pela necessidade de assegurar a transparência e a eficiência na administração pública, bem como de garantir que os interesses e as demandas da população estejam sendo atendidos de forma adequada. Além disso, a fiscalização também pode ser uma forma de prevenir a corrupção e o mau uso dos recursos públicos, ajudando a promover a ética e a responsabilidade na gestão pública.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres disciplina o meio pelo qual se exerce a função institucional fiscalizadora, qual seja:

> ***Art. 3º A Câmara Municipal tem função institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que será exercida com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal.***
>
> ***§ 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso***

Assim sendo, no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo que este vereador propõe o presente requerimento.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

> ***Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:***
>
> ***[...]***
>
> ***XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do***

artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

> **Art. 1º**
> **[...]**
>
> **XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;**

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores